
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 1066/2013 de 3 de Outubro de 2013

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional 8/2013/A de 1 de agosto, atribuir à Gráfica Açoreana Lda., proprietária do jornal *Correio dos Açores*, um subsídio de € 28.387,48 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa respeitantes ao mês de dezembro de 2012 e a ajustes respeitantes a incentivos concedidos para os meses de setembro, outubro e novembro 2012.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2013 da Presidência do Governo, Programa 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Media, Ação A - Promedia Código 05.01.03, Privadas.

26 de setembro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.